



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
SERVIÇO TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

Processo:	SEI 025.00003918/2026-42
Serviço:	Aquisição de rampa portátil, modelo dobrável, em alumínio de alta resistência estruturado
Interessado:	Administração Superior da Secretaria e da Sede - SSP
Endereços:	Rua Líbero Badaró, 39 - Centro – Capital - São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO – MD-STIP- 02/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de rampa portátil para acessibilidade, modelo dobrável, em alumínio de alta resistência estruturado para Administração Superior da Secretaria da Segurança Pública, no edifício situado à Rua Líbero Badaró, nº 39 – Centro - Capital, São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atendendo ao encaminhamento da Coordenadoria de Gestão Patrimonial através do Memorando 0103340513, segue o presente Memorial Descritivo para atendimento à Lei 10.098/2000 de acessibilidade, com a colocação de rampa portátil e dobrável em áreas internas e tombadas deste edifício sede.

2.2. A solução de rampa removível, portátil e dobrável deu-se em função de não causar intervenção definitiva nos elementos arquitetônicos tombados e atender os usos em eventos e reuniões no auditório do pavimento térreo da edificação pelas pessoas com deficiência nas ocasiões determinadas, sendo que as demais áreas da edificação já possuem acessibilidade atendendo tanto à Lei 10.098/2000 quanto à NBR 9050.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Os materiais e técnicas adotados deverão ser os usuais de mercado, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor.

3.2 A Contratada deverá apresentar amostras dos acabamentos, materiais e cores, antes do fornecimento dos materiais, para aprovação prévia da Contratante.

3.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer em horários estabelecidos pela Contratante e que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento das unidades, a critério da Contratante.

3.4 O fornecimento de rampa portátil modelo dobrável em alumínio de alta resistência, deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, Edital de Licitação, Supervisão da Contratante, legislação vigente e demais normas relativas à boa técnica do ramo.

3.5 A Contratada deverá refazer trabalhos, caso executados em desacordo com o memorial descritivo e contrato, sem ônus para a Contratante.

3.6 A Contratada deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens do Estado e de terceiros durante a execução do contrato.

3.7 A Contratada deverá efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
SERVIÇO TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

4. ITENS E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Rampa de acessibilidade portátil, modelo dobrável; fabricada em alumínio de alta resistência, com reforço estrutural longitudinal e transversal na parte inferior de cada módulo; dobradiças, parafusos e fixações em aço inoxidável; com alças laterais para transporte; medindo aproximadamente largura entre 0,70m e 0,85m, comprimento entre 2,44m e 2,60m; bordas mínimas de 5cm de altura com abas laterais contra quedas das rodas; suportar no mínimo 240kg de carga; superfície antiderrapante na parte superior; peso máximo da peça 30kg.	UNID.	01

5. Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução uma vez que o escopo do objeto se constitui de um único material, de modo que o parcelamento não se apresenta tecnicamente viável já que sua execução em partes não atinge um objetivo funcional para Administração Pública, bem como não representa economicidade para a contratação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da Contratada.

6.2. Todos os resíduos decorrentes do fornecimento, montagem e instalação das peças deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada.

6.3. Os materiais deverão ser entregues limpos e com testes em todos os sistemas efetuados (fechaduras, correções, dobradiças, mecanismos, etc.);

6.4. Eventuais danos causados no edifício decorrentes da entrega, montagem e instalação dos materiais deverão ser recompostos (troca, pintura, conserto, etc.) nos mesmos acabamentos/materiais dos existentes, por conta integral da Contratada.

6.5. O presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições necessárias para a consecução do objeto de licitação.

6.6. No valor da proposta, deverão ser computados as complementações e os acessórios necessários à perfeita e completa montagem e funcionamento de todos os materiais.

6.7. A Contratada deverá comunicar à Administração da Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão discorrer em períodos diurno e noturno, durante os dias úteis, finais de semana e feriados, a serem definidos caso a caso para cada local de intervenção, devido a impossibilidade de paralisação dos trabalhos da Contratante.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
SERVIÇO TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIAL

8. DOS PRAZOS

8.1. De entregas: o objeto deverá ser entregue em até 30 dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho;

8.2. Termo de Recebimento/Aceitação Provisório: o objeto será recebido provisoriamente imediatamente após a entrega;

8.3. Termo de Recebimento/Aceitação Definitivo: transcorrido o prazo de 07 (sete) dias corridos da emissão do Termo de Recebimento/Aceitação Provisório, sem que sejam verificadas quaisquer pendências, o objeto será recebido definitivamente;

8.4. De garantia e Assistência Técnica:

8.4.1. A Contratada deverá prestar garantia e assistência técnica pelo período mínimo de **2 (dois) anos** para todos os materiais entregues, contados a partir do Termo de Recebimento/Aceitação Definitivo.

8.4.2. A Contratada se obriga a prestar garantia e assistência técnica (substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias), sem qualquer ônus adicional para a Contratante, desde que os defeitos não sejam oriundos de utilização inadequada;

8.4.3. As substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias decorrentes da garantia deverão ser realizadas no local onde se encontrar o material no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Havendo necessidade de encaminhamento das peças para qualquer outro lugar fora das dependências da Contratante, a Contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução do mesmo ou à entrega de seu substituto, se for o caso, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Renato Palaia Lazzari
Papiloscopista Policial - Expediente - APC/ASSS
Serviço Técnico de Infraestrutura Patrimonial – STIP/CGP